

RESOLUÇÃO Nº 013/2021 – CPPG

Corrige dispositivos do Plano de curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, alterado pela Resolução 03/2021-CPPG.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 23123/2021, tomada em sessão de 28 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam corrigidos os seguintes dispositivos do Plano de curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, alterado pela Resolução 03/2021-CPPG:

I – Na página 20 – item 17 - Relação Professor(es) Disciplina, onde se lê:

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	ANA MIRTHES HACKENBERG	45
-----------------------	------------------------	----

leia-se:

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS EDIFICAÇÕES	ANA MIRTHES HACKENBERG	45
---------------------------------------	------------------------	----

II – Na página 28 – item 18 - Ementas e Bibliografias das Disciplinas, onde se lê:

NOME DA DISCIPLINA: EFE- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,

leia-se:

NOME DA DISCIPLINA: EFE- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS EDIFICAÇÕES;

III - Na página 37 – item 18 - Ementas e Bibliografias das Disciplinas, onde se lê:

NOME DA DISCIPLINA: MNF- MÉTODO NUMÉRICO PARA A DINÂMICA DE FLUIDOS,

leia-se:

NOME DA DISCIPLINA: MNF- MÉTODOS NUMÉRICOS PARA A DINÂMICA DE FLUIDOS;

IV – No Anexo II – página 1,

onde se lê:

METODOLOGIA DA PESQUISA	QUALQUER DOCENTE CREDENCIADO	3 CRÉDITOS	OBRIGATÓRIA
-------------------------	------------------------------	------------	-------------

leia-se:

METODOLOGIA DA PESQUISA	QUALQUER DOCENTE CREDENCIADO	2 CRÉDITOS	OBRIGATÓRIA
-------------------------	------------------------------	------------	-------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de julho de 2021.

Professora Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG